



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**PORTARIA PRA/UFCG Nº 033-15, DE 09 DE NOVEMBRO 2015**

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e fundamentada na Portaria SPO/MEC Nº 4, de 03 de julho de 2015 e Macrofunção nº 020318 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada em 06.11.2015, considerando os procedimentos e respectivos prazos para encerramento do exercício 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as datas limites relativas aos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, abaixo descritas.

Item	Procedimentos	Data Limite
01	Prazo para emissão de nota de empenho dos créditos orçamentários do orçamento da UFCG: a) No órgão Central – UG Sede. b) Nas unidades gestoras descentralizadas.	10.11.2015 10.11.2015
02	Estorno dos limites de empenho não utilizados, a ser realizado pela SPO/SE/MEC.	11.11.2015
03	Prazo para emissão de nota de empenho dos créditos orçamentários oriundos de DESTAQUE (termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação: c) No órgão central – UG Sede. d) Nas unidades gestoras descentralizadas.	04.12.2015 03.12.2015
04	Empenhamento decorrente de adesão à ata de registro de preços com créditos orçamentários procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (processo já concluído com a anuência do órgão gerenciador e fornecedor).	23.11.2015
05	Encaminhamento de solicitações de pagamentos a serem realizados no exercício de 2015.	22.12.2015

**GABINETE DA PRÓ-REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

06	<p>Emissão de Ordens Bancárias, inclusive as de folha de pagamento.</p> <p>Obs: Considerando a possibilidade de liberação de financeiro por parte da SPO/MEC no penúltimo dia útil do corrente exercício, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2014, às 20:25h ou no dia 31.12.2015 pela manhã, recomendamos a todas as unidades gestores que envidem esforços para realizar todos os pagamentos liquidados em 2015 (Os pagamentos poderão ser feitos até às 20:30h, horário local).</p>	31.12.2015
07	Regularização de ordens bancárias canceladas (rubrica 218913603) e GRU valores em trânsito (rubrica 218913601). Os saldos de tais rubricas deverão estar zerados ao final do exercício.	30.12.2015
08	Prazo final para as unidades gestoras descentralizadas enviarem solicitação de financeiro à UG Sede.	22.12.2015
09	Encerramento das entregas de material de consumo por parte do Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas.	10.12.2015
10	Encerramento das atividades de registros de entradas e saídas de material de consumo no Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas (movimentação do RMA).	18.12.2015
11	Encerramento das atividades de registros de material permanente no SAP – Sistema de Administração de Patrimônio (tombamento).	18.12.2015
12	Encaminhamento do RMA – Relatório de Movimentação do Almoxarifado e RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA.	28.12.2015
13	Prazo final para encaminhamento do inventário de material de consumo à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA.	30.12.2015
14	Indicação, por parte do ordenador de despesas, dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar.	28.12.2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

Art. 2º Os prazos estabelecidos nesta portaria devem ser observados rigorosamente, visando garantir a regularidade dos atos de gestão no presente exercício.

Art. 3º As situações não previstas nesta portaria e os casos omissos que necessitem de esclarecimentos serão objetos de comunicação direta entre os titulares das unidades gestoras e a Pró-Reitora de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da Reitoria.

**Publique-se, dê ciência e cumpra-se.**

Vânia Sueli Guimarães Rocha  
Pró-Reitora

SUPRA OMNIS LUX LUCIS